



6.1.27 34
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 092, DE 6 DE MAIO DE 1 964.-

Proíbe derivações das rêsdes adutoras.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

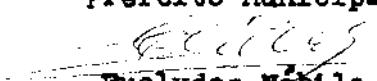
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam proibidas as construções de ramais domiciliares de água derivadas das rêsdes adutoras de recalque das reprêsas do Estreito e Cervo.

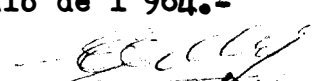
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de maio de 1 964.-


Ruy Silva
prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor do Departamento de Administração.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 6 de maio de 1 964.-


Euclides Nobile
Diretor do Departamento de Administração.-

CS/